

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG 7do
PMNM

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do Art. 40, Inc. XI c/c Art. 55, Inc. III da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 035/2021 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 04 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

B3M CONSTRUTORA
LTDA:27343319000176

B3M CONTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76
Zélia Ananias Ferreira de Araújo
Representante legal
CPF N.º 324.700.024-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 709.800.279-70

Tallyciana Silva
CPF: 08776797465